

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 062-17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 84.915,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 84.915,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e quinze reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2076	PAB- SAÚDE MENTAL	
ELEMENTO:	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	R\$ 30.000,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2076	PAB- SAÚDE MENTAL	
ELEMENTO:	3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 54.915,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

TOTAL: R\$ 84.915,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a Arrecadação a maior nas receitas:

Reduzidos: 670 – Recurso 4590 – R\$ 84.915,00

TOTAL: R\$ 84.915,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 062-17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 062-17 de 21-12-2017, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, a fim de adequar o orçamento quanto aos repasses relativos a habilitação do CAPS.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito